



LEI Nº 143/ 2010.

Autoriza à doação de lotes urbanos aos senhores: Antonio Preto, Cícero Feitosa da Silva, Antonio Barros, Francisco Pinho, Creilton de Sousa, Antonio Brito, Maria Gorete Silva de Jesus, Claudio Roberto Galvão, Luis de Sousa de Oliveira, Rosineide Duarte, Alípio de tal, Raimunda Cardoso, Maria Ribamar, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO DESTE MUNICÍPIO, USANDO DA FACULDADE ESTAMPADA NO ART. 65, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica doado aos Srs. (a). Antonio Preto, Cícero Feitosa da Silva, Antonio Barros, Francisco Pinho, Creilton de Sousa, Antonio Brito, Maria Gorete Silva de Jesus, Claudio Roberto Galvão, Luis de Sousa de Oliveira, Rosineide Duarte, Alípio de tal, Raimunda Cardoso, Maria Ribamar, 13(treze) lotes de terrenos urbanos, localizado no Bairro Novo Horizonte, na urbe de Lagoa Grande do Maranhão-Ma.

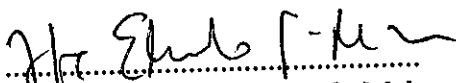
Art. 2º. - Os lotes doados aos Senhores: Antonio Preto, Cícero Feitosa da Silva, Antonio Barros, Francisco Pinho, Creilton de Sousa, Antonio Brito, Maria Gorete Silva de Jesus, Claudio Roberto Galvão, Luis de Sousa de Oliveira, Rosineide Duarte, Alípio de tal, Raimunda Cardoso, Maria Ribamar, possuirão as dimensões e os confrontantes a seguir alinhados:

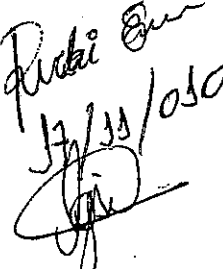
FRENTE - 10.00 m. FUNDOS - 10. 00 m. LAT. DIREITA - 30 00 m,
LAT. ESQUERDA - 30 00m.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, aos 15 de outubro do ano de 2.010.


Jorge Eduardo Gonçalves de Melo.
Prefeito Municipal.


Raimunda Cardoso
17/10/2010